



Projeto de Lei Nº 355/2025

Dispõe sobre a autorização para doação da arma de fogo funcional ao integrante da Guarda Civil Municipal de Itapevi no momento de sua aposentadoria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Doação de Arma Funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapevi (GCM), por ocasião de sua aposentadoria.

Art. 2º A doação será concedida mediante os seguintes requisitos:

I – Estar o servidor regularmente aposentado por tempo de serviço na Guarda Civil Municipal de Itapevi; II – Ter exercido, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço na corporação; III – Não responder a processo administrativo disciplinar com decisão transitada em julgado pela perda da função; IV – Ser considerado apto psicologicamente para posse de arma de fogo, mediante avaliação pericial atualizada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A arma de fogo objeto da doação deverá ser a que estava sob responsabilidade funcional do servidor no exercício de suas atribuições, desde que em condições de uso e registrada junto aos órgãos competentes.

Art. 4º A transferência de propriedade será efetivada conforme as normas do Sistema Nacional de Armas (SINARM), da Polícia Federal, ou outro órgão competente, ficando o servidor responsável por:

I – Solicitar o registro definitivo em seu nome; II – Cumprir todas as exigências legais para a regularização da posse e porte, quando for o caso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos, critérios técnicos e documentos exigidos para a concessão da doação.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de junho de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A presente proposição visa homenagear e reconhecer o valoroso trabalho prestado pelos membros da Guarda Civil Municipal de Itapevi, por meio da autorização para que, ao se aposentarem, possam receber como doação a arma funcional utilizada durante o exercício da profissão.

A proposta respeita os princípios da legalidade e da responsabilidade funcional, condicionando a doação à aposentadoria regular e à ausência de pendências disciplinares, bem como ao cumprimento da legislação federal sobre registro e posse de armas de fogo.

Tal medida representa mais que um ato simbólico: trata-se de um reconhecimento ao servidor público que dedicou décadas de sua vida à segurança e à proteção da sociedade. Além disso, muitos desses profissionais, mesmo aposentados, continuam sendo referências em suas comunidades, e a permanência da arma registrada pode, inclusive, contribuir para sua segurança pessoal.

Diante da relevância da proposta, solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de junho de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N4M9Y8Z67047XYP0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N4M9-Y8Z6-7047-XYP0

